

LEI MUNICIPAL Nº 557 DE 11 DE MARÇO DE 2025

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Itapagipe, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º. - Fica autorizada a Abertura de Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 331.377,00 (Trezentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e sete Reais) para fazer face às transferências de recursos financeiros ao CONVALE, na seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo

18 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

01 – Chefia de Serviços Urbanos

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0006 – Desenvolvimento Urbano

1.031 – Revitalização do Lago Castro

3.3.72.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Valor – R\$ 331.377,00

Art. 2º. - Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados como origem os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.18.00.17.541.0003.2.403-.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor – R\$ 331.377,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Itapagipe, 11 de março de 2025.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito